

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL (INTERNET) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme citados vários pontos positivos a seguir, ressaltamos que o SAMAE possui o contrato vigente Nº21/SAMAE/2023, entretanto, o número de linhas disponíveis neste, não atende a quantidade que supra as necessidades da autarquia, sendo necessária uma nova contratação.

2.2 Comunicação Ágil e Eficiente: A telefonia móvel é essencial para garantir a comunicação ininterrupta entre setores da administração, servidores em campo, e o atendimento ao público externo, proporcionando maior agilidade na tomada de decisões e eficiência na prestação dos serviços.

2.3 Continuidade dos Serviços: A mobilidade proporcionada pelo serviço de telefonia móvel assegura que o funcionamento das atividades administrativas e operacionais ocorra sem interrupções, mesmo fora dos ambientes tradicionais das repartições públicas. O SAMAE realiza inspeções, vistorias ou atendimentos externos. A telefonia móvel permite que os servidores mantenham contato com a sede ou outros órgãos, otimizando processos e facilitando soluções rápidas em situações de urgência.

2.4 Integração de Sistemas e Dados: Atualmente, além da voz, a telefonia móvel oferece acesso à internet e aplicativos institucionais, possibilitando a integração de sistemas administrativos, envio de informações em tempo real e via rede móvel.

2.5 Necessidade de comunicação entre equipes em campo e entre unidades distantes.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR POR ITEM.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, enquadrando-se, portanto, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/2002.

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 O objetivo com esta contratação é o de aprimorar a comunicação institucional interna e externa, dando suporte a servidores em atividades externas e em regime de plantão, buscando a eficiência na prestação dos serviços públicos, aumentando a conectividade, e ampliando cobertura de atendimento em áreas remotas ou descentralizadas.

6 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Após o levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor máximo das despesas com vistas a contratação deste objeto, conforme quadro supra, considerados como referência para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PERÍODO (MESES)	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados por mês, roaming nacional ilimitado, uso ilimitado do aplicativo	SV	12	35	R\$ 60,00	R\$ 25.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PERÍODO (MESES)	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM Card Triplo Corte. Os Serviços deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) em território nacional. O serviço de telefonia móvel pessoal (voz) deverá apresentar cobertura/roaming em todo o território nacional.					
VALOR TOTAL						RS 25.200,00

Tabela 1 – Serviços e Valores

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

6.2 REQUISITOS TÉCNICOS

6.2.1 Pacote de Assinatura Mensal com ligações ilimitadas para números fixos e móveis em todo o Brasil e franquia de 20 GB de dados móveis.

6.2.2 WhatsApp ilimitado para troca de mensagens, chamadas de voz e vídeo, sem descontar da franquia.

6.2.3 Deverá oferecer suporte/cobertura com tecnologia 4G e/ou superior.

6.2.4 A velocidade de download deverá ser entre 20 a 150 Mbps e upload de 5 a 50 Mbps.

6.2.5 Qualidade de voz: Usa VoLTE (Voice over LTE), que oferece chamadas com áudio em alta definição (HD Voice) e tempo de conexão mais rápido.

6.2.6 Cobertura Nacional: O serviço deve garantir cobertura em todo o território nacional, assegurando a comunicação em áreas urbanas e rurais.

6.2.7 Telefonia móvel com registro no estado de Mato Grosso com DDD (65), conforme estabelecido em nossa região.

6.2.8 Roaming Nacional: Possibilidade de utilização em roaming sem custos adicionais em território nacional.

6.3 REQUISITOS DE SEGURANÇA

6.3.1 A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais do CONTRATANTE.

6.3.2 A CONTRATADA deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), em relação ao tratamento de dados pessoais, realizado em nome do CONTRATANTE.

6.3.3 A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções do CONTRATANTE, a fim de cumprir suas obrigações contratuais, jamais para nenhum outro propósito.

6.3.4 A CONTRATADA deverá adotar controles e melhores práticas visando a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos dados pessoais tratados em nome da CONTRATANTE.

6.3.5 Os serviços oferecidos deverão estar devidamente aprovados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

6.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.4.1. Sustentabilidade

6.4.1.1 Não existe critério de sustentabilidade, pois a contratação trata de Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) e Comunicação de dados móvel (Internet).

6.4.2 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.2.1 Para a contratação dos serviços arrolados neste Termo de Referência, não haverá exigência de marcas ou modelos para a execução do objeto.

6.4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

6.4.3.1 Não há vedação de marca ou produto para o objeto que será empregado nos serviços que serão prestados

6.4.4 Da exigência de carta de solidariedade

6.4.4.4 Não haverá exigência de carta de solidariedade.

6.4.5 Subcontratação

6.4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4.6 Vistoria

6.4.6.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6.4.7 Demais Obrigações da Contratada

6.4.7.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações descritas neste Termo de Referência, inclusive as de confidencialidade e sigilo que houverem.

6.4.7.2 Os custos associados à entrega, como custos de seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas, ficam sob responsabilidade da contratada.

6.4.7.3 A Contratada deve corrigir ou substituir as irregularidades identificadas posteriormente.

6.4.7.4 Em caso de não aceitação do objeto, a Contratada deve providenciar a substituição no prazo de 5 dias úteis ou imediatamente, conforme notificação.

6.4.7.5 A contratada deverá disponibilizar de departamento técnico para esclarecimento de dúvidas sobre a legislação vigente pelos canais de atendimento convencionais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de execução

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1.1 Início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato;

7.1.1.2 Será implementado conforme a demanda e solicitação da contratante.

7.1.1.3 A empresa deverá ser homologada pela Anatel.

7.1.1.4 Atualizações corretivas, evolutivas e de segurança.

7.1.1.5 Suporte técnico em dias úteis, horário comercial, a ser prestado via e-mail, telefone e/ou chat on-line.

7.1.1.6 Para os serviços a execução será iniciada com a ENTREGA INTEGRAL dos itens, conforme a demanda previamente solicitada pelo contratante. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho e do envio do respectivo ofício, ou após o recebimento da ordem de fornecimento ou da própria nota de empenho.

7.1.1.7 A contratante através de seu Gestor do Contrato, informará ao Preposto da empresa contratada, após a assinatura do Contrato, a relação das linhas que serão utilizadas no novo contrato ou eventualmente suprimidas.

7.1.1.8 A contratada deverá manter a portabilidade numérica das linhas, para facilitar e continuar as unidades administrativas do SAMAE, utilizando os serviços de telefonia móvel com os mesmos números dos telefones (código de acesso) a elas designado já existente, independentemente da operadora do serviço a que esteja ou a vencedora.

7.1.1.9 As providências para a portabilidade das linhas deverão prever a não interrupção dos serviços por ocasião de eventual alteração da contratada. Assim, a ativação das linhas originadas da portabilidade, deverão prever seu pleno funcionamento a partir do primeiro dia de vigência contratual.

7.1.1.10 Depois de efetuada a portabilidade das linhas, a contratada apresentará, em até 15 (quinze) dias úteis, emitir relatório contendo o detalhamento das linhas e a data em que foi realizada a portabilidade, devendo declarar, neste momento, ter implementado a política de exclusão de quaisquer serviços promocionais que possam gerar envio de mensagens aos usuários das linhas portadas.

7.1.1.11 Caso a vencedora da licitação seja a mesma empresa que já presta o serviço através do Contrato nº 019/ADM/2021, não deverão correr interrupção da prestação do serviço para as linhas que serão mantidas em uso.

7.1.1.12 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço do Setor Administrativo do SAMAE de Tangará da Serra - MT, pelo responsável competente para tanto, conforme especificações constantes na Proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e garantias.

7.1.1.13 Ficarão a cargo da vencedora do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do Fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.1.14 Os bens que compõe o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido no Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 15 (vinte) dias corridos, após a ordem de fornecimento.

7.1.1.15 A contratante se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

7.1.1.16 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas nos artigos 155 e 156 estabelecidas pela lei federal nº 14.133/21.

7.1.1.17 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual.

7.1.1.18 A CONTRATADA deverá possibilitar a abertura de chamados de suporte sem restrições injustificadas, cabendo avaliação pela CONTRATANTE.

8 Local e horário da prestação dos serviços

8.1 Os serviços serão prestados no endereço do Setor Administrativo e Financeiro do SAMA E de Tangará da Serra, localizado na Avenida Brasil, nº2350-E, CEP: 78300-200.

8.2 Os serviços serão prestados de forma online com acompanhamento do fiscal da contratante.

8.3 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não haverá entregas em feriados nacionais, estaduais, municipais ou em datas comemorativas.

9 Materiais a serem disponibilizados

9.1 Não serão necessários de disponibilizar os materiais.

10 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

10.1 Não será necessário disponibilizar informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

11 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12 Procedimentos de transição e finalização do contrato

12.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme os custos estimados demonstrados na **TABELA 1** deste termo de referência.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento do SAMA E – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT.

ID	SETOR	Qtd	Valor Mensal Unitário	Valor Anual
2161	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	06	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
2162	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	17	R\$ 60,00	R\$ 12.240,00
2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO	11	R\$ 60,00	R\$ 7.920,00

	OPERACIONAL			
2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	01	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Valor Total				R\$ 25.200,00

Tabela 2 – Valores por unidades orçamentárias

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

16. FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pelo SAMAE;

16.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

16.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

16.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

16.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

16.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

16.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento

e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

16.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

16.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

16.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

16.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

16.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

16.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

16.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

17.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal/ faturas (Código de Barra), ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

17.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

17.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento

da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

17.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

17.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

17.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

17.8 - O SAMAE de Tangará da Serra, **não é contribuinte de ICMS**. E a partir de 01 de janeiro de 2016, segundo o convênio de ICMS nº 93 de 17/09/2015, a venda para Não Contribuinte de ICMS, deverá ser calculada a diferença de alíquota nas transações.

17.9 - As Licitantes deverão estar atentas as exigências tributárias referente ao **IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte)** nos fornecimentos de materiais e serviços, conforme estabelece o Decreto Municipal Nº 003/2023 e a Nota Técnica da Sefaz Municipal Nº001/2023.

17.10. LIQUIDAÇÃO

17.10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação e pagamento, na forma do Decreto Municipal;

17.10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente

acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, por meio de Certidão de Regularidade de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento;

17.10.5 A Administração deverá realizar as seguintes consultas: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

17.10.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

17.10.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

17.10.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

17.10.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SAMAE;

17.11 PRAZO DE PAGAMENTO

17.11.1 Nos termos do artigo 312 do Decreto Municipal n. 110/2023, pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da liquidação da despesa, não podendo ultrapassar o prazo de 30 dias corridos, a contar do protocolo da nota fiscal, fatura ou documento equivalente emitidos, junto ao Município de Tangará da Serra – MT, e entrega de todas as documentações exigidas e necessárias ao pagamento da despesa;

17.11.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação **do índice (ICTI) Índice de Custo da Tecnologia da Informação de correção monetária;**

17.12 FORMA DE PAGAMENTO

17.12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

17.12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

17.12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

18.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

19 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.1.1 Habilitação jurídica:

- a) Documento de identificação dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir;

19.1.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante;
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social;
- g) Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT).

19.1.2.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

19.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante.

a.1) Da certidão supracitada que não constar data de vigência, considerar-se-á a vigência de 180 (cento e oitenta) dias de validade, a contar da data de sua expedição.

19.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado indicando o fornecimento dos objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior desta licitação, podendo ser a pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme modelo do ANEXO III.

19.1.4.1.1 Os atestados deverão conter o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega. Bem como **deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica ou física que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).**

19.1.4.2 A contratada deverá apresentar o **Ato de Autorização (ou Termo de Autorização de Serviço de Telecomunicações) emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)** comprovando a habilitação para execução do serviço de telefonia móvel.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, conforme custos unitários apostos no Quadro 01 deste Termo de Referência;

20.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/07/2025.

20.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice (INPC) Índice Nacional do Preço ao Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no SAMAE;

21.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Setor:	SUPERINTENDENCIA ADM. FINANCEIRA - SADF
Unid. Orçamentária:	04.122.0002.2161.0000 – SUPERINTENDENCIA ADM. FINANCEIRA

Nat. da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor Total:	R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
Setor:	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL
Unid. Orçamentária:	04.122.0002.2162.0000 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL
Nat. da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor Total:	R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
Setor:	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Unid. Orçamentária:	04.122.0002.2164.0000 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Nat. da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor Total:	R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Setor:	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO
Unid. Orçamentária:	04.122.0002.2165.0000 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO
Nat. da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor Total:	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ÁREA TÉCNICA:

MARCIO KVIECINSKI
 COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SAMAE

Assinado por 1 pessoa: MARCIO RODRIGO KVIECINSKI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A32-68AE-E5/4-ABF9> e informe o código 6A32-68AE-E5/4-ABF9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A32-68AE-E574-ABF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO RODRIGO KVIECINSKI (CPF 001.XXX.XXX-10) em 28/08/2025 14:17:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A32-68AE-E574-ABF9>